Domingos Mourão, (PI), 13 de fevereiro de 2023.

Ofício s/n /2023

AO GABINETE DA PREFEITA

Senhora Prefeita,

Segue anexa, especificações para CONTRATAÇÃO DE **MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI, para providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O pagamento será com recursos oriundos de dotações orçamentárias a serem informadas quando da emissão dos pedidos de liberações, cujos lançamentos deverão constar na respectiva cláusula contratual.

Encaminho o pleiteado ao Setor de Licitações para desde já seguir análise.

Sem mais para o momento,

_____

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO

Segue em anexo pesquisa de mercado.

LOTE I - MEDICAMENTOS					
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	100000	COMPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		
2	80000	COMPR	ÁCIDO FÓLICO 5 MGCOMPRIMIDO		
3	2300	FR	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
4	18000	COMPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		
5	1100	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
6	32000	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA		
7	45000	COMPR	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO		
8	50000	COMPR	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO		
9	75000	COMPR	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO		
10	70000	COMPR	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO		
11	20000	COMPR	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO		
12	30000	COMPR	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO		
13	100	FR	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		
14	170000	COMPR	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO		
15	3000	COMPR	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO		
16	3000	COMPR	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO		
17	30000	CAPSULA	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA		
18	1000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
19	25000	COMPR	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO		
20	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL		
21	20	UND	LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY		
22	75000	COMPR	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO		
23	100000	COMPR	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO		

24	12000	COMPR	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO		
25	1800	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
26	28000	COMPR	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO		
27	55000	COMPR	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO		
28	2800	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME		
29	18000	COMPR	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO COMPR		
30	2800	FR	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR		
31	8000	COMPR	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO		
32	5000	COMPR	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		
33	60000	COMPR	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO		
34	2700	FR	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
35	5000	COMPR	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO		
36	5000	COMPR	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO		
37	21000	COMPR	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO		
38	13000	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA		
39	45000	COMPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO		
40	175000	COMPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO		
41	195000	COMPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO		
42	6000	COMPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO		
43	1800	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
44	35000	COMPR	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		
45	2300	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
46	175000	COMPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO		
47	20000	COMPR	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO		
48	20000	COMPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO		
49	2000	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE		
50	60000	COMPR	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO		
51	65000	COMPR	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO		
52	10000	CPR	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO		

53	10000	COMPR	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO		
54	1500	BISNAGA	METRONIDAZOL GEL VG 50 G		
55	25000	COMPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO		
56	40000	COMPR	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO		
57	40000	CPR	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO		
58	1100	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL		
59	1300	FR	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL		
60	2500	COMPR	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO		
61	55000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA		
62	2800	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
63	50000	COMPR	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO		
64	50000	CPR	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO		
65	35000	COMPR	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO		
66	35000	COMPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO		
67	2300	SCH	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		
68	60000	COMPR	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO		
69	55000	COMPR	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO		
70	500	BISNAGA	SULFADIAZINA PRATA CR 50 G -VP		
71	1400	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
72	45000	COMPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO		
73	1500	FR	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE		
74	1000	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS		
75	85000	COMPR	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO		
76	500	BISNAGA	LIDOCAINA POMADA		
LOTE II - INJETAVEIS					
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	2800	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)		
2	1100	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO, 5ML INJ. 10%		
3	500	AMP	ADRENALINA 1G INJ.		

4	2800	AMP	ÁGUA P/ INJETAVEIS 10 ML		
5	500	AMP	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML		
6	500	AMP	AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL		
7	2300	AMP	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ.		
8	1400	AMP	CETROPROFENO INJ. 100 MG IV		
9	1400	AMP	CETROPROFENO INJ. 100 MG IM		
10	600	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML		
11	600	AMP	CLORETO DE SÓDIO 09% 10 ML		
12	3000	AMP	COMPLEXO B INJ. 2 ML		
13	1000	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML		
14	2800	AMP	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG 2,5 ML		
15	2500	AMP	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/3 ML		
16	500	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 5 ML		
17	1300	AMP	HIDROCORTISONA 100 MG INJ		
18	1300	AMP	HIDROCORTISONA 500 MG INJ		
19	500	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ		
20	1000	AMP	HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML		
21	500	AMP	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML		
22	500	AMP	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML		
23	1000	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2 ML		
24	1000	AMP	METILERGOMETRINA INJ		
25	1300	AMP	OCITOCINA 5000UI AMP		
26	1300	AMP	OXACILINA 500 MG INJ. 10 ML		
27	1000	FR	SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML		
28	2700	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML		
29	2700	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		
30	2800	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		
31	800	BOLSA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML		
32	1000	FR	SORO GLICOSADO 100 ML		
33	1000	BOLSA	SORO GLICOSADO 250 ML		
34	1900	BOLSA	SORO GLICOSADO 500 ML		
35	500	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.		
36	1000	AMP	VITAMINA K 10 MG/1ML INJ.		
37	1800	FRC	GLICOSE 25% INJ 10ML		
38	1800	FRC	GLICOSE 50% INJ 10ML		
39	1200	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		
40	1800	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		
41	1800	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		

42	1800	AMP	CEFALOTINA INJ C/50		
43	1000	AMPOLA	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
44	2800	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
45	3800	AMP	DIPIRONA 2ML 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
46	1000	AMP	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
47	200	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
48	2000	AMP	HIOSC. COIMPOSTA INJ		
LOTE III - CONTROLADOS					
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	15000	COMP	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG		
2	600	FR	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
3	15000	COMP	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO 500 MG		
4	25000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG		
5	7000	COMP	BIPERIDENO 2 MG		
6	12000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG		
7	12000	COMP	BROMAZEPAM 6 MG		
8	25000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO		
9	5000	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO		
10	500	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
11	2500	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG		
12	2400	COMP	CITALOPRAM 20 MG		
13	500	AMP	FENTANILA 0,5 MG/ML 5 ML		
14	25000	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG		
15	25000	COMP	CLONAZEPAM 2 MG		
16	500	FRASCO	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
17	10000	COMP	FLUOXETINA 20 MG		
18	1300	AMPOLA	TRAMADOL 100 MG AMP 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
19	1300	CÁPSULA	TRAMADOL 50 MG CPS CAPS		
20	1000	AMP	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ		
21	500	FRASCO	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		

22	15000	COMP	CLORPROMAZINA 25 MG		
23	15000	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG		
24	26000	COMP	DIAZEPAM 5 MG		
25	26000	COMP	DIAZEPAM 10 MG		
26	1800	AMP	DIAZEPAM INJ 10MG/2ML INJET		
27	15000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100 MG		
28	600	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL		
29	1000	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJE		
30	28000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG 100 MG		
31	1500	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML		
32	500	FRC	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL		
33	23000	COMP	HALOPERIDOL 1 MG		
34	23000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG		
35	25000	COMP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG		
36	25000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO		
37	1000	FRC	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
38	18000	COMP	RISPERIDONA 1 MG		
39	18000	COMP	RISPERIDONA 2 MG		
40	10000	COMP	RISPERIDONA 3 MG COMP		
41	25000	COMP	SERTRALINA 50 MG COMP		
LOTE IV - MATERIAIS					
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	400	CAIXA	ABAIXADOR DE LINGUA C/100		
2	400	CAIXA	AGULHA 13X4,5 C/100		
3	400	CAIXA	AGULHA 20X5,5 C/100		
4	400	CAIXA	AGULHA 25X07 C/100		
5	400	CAIXA	AGULHA 25X08 C/100		
6	300	CAIXA	AGULHA 30X07 C/100		
7	300	CAIXA	AGULHA 30X08 C/100		
8	400	CAIXA	AGULHA 40X12 C/100		
9	2000	FR	ALCOOL 70% 1000ML		
10	50	FR	ALCOOL 99% ABSOLUTO 1000ML		
11	2000	FR	ALCOOL GEL 500 ML		
12	300	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G		
13	50	UND	APARELHO DE GLICOSIMETRO		
14	1000	PCT	ATADURA CREPOM 10X1,20M C/12		
15	1000	PCT	ATADURA CREPOM 12X1,20M C/12		
16	1000	PCT	ATADURA CREPOM 15X1,20M C/12		
17	1000	PCT	ATADURA CREPOM 20X1,20M C/12		

18	6000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)		
19	6000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)		
20	6000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)		
21	10000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)		
22	10000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)		
23	10000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)		
24	2000	UND	CATETER NASAL TIPO OCULOS		
25	20	CX	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100		
26	1000	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/50		
27	1000	UND	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS		
28	1000	UND	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS		
29	1000	UND	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS		
30	2000	UND	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA		
31	4000	CAIXA	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 09 FIOS		
32	4500	UND	EQUIPO MACRO FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL		
33	3000	UND	EQUIPO MULTIVIAS		
34	500	UND	ESCOVA COM PVPI DESC.		
35	1500	UND	ESPARADRAPO 10X4,5 CM C/20		
36	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AGCM C/24		
37	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AG CM C/24		
38	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AG CM C/24		
39	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AG CM C/24		
40	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AG 4CM C/24		
41	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AG CM C/24		
42	20	CAIXA	FIO DE ALGODÃO – 0- C/AG 3,0 CM C/24		
43	20	CAIXA	FIO DE ALGODÃO – 2-0 C/AG CM C/24		
44	20	CAIXA	FIO DE ALGODÃO – 3-0 C/AG CM C/24		
45	20	CAIXA	FIO DE ALGODÃO – 4-0 C/AG CM C/24		
46	300	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30		
47	50	UND	GEL PARA ULTRASSON 5 KG		
48	2000	PCT	GORRO / TOUCA DESC. C/100		
49	30	KIT	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADT.		

50	30	KIT	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INF.		
51	100	CAIXA	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100		
52	3000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/200		
53	3000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/200		
54	2000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 C/200		
55	1000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 C/200		
56	1500	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100		
57	2000	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M C/100		
58	2000	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/100		
59	2000	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP C/100		
60	3000	CAIXA	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50		
61	20	CAIXA	NYLON Nº 0 C/AG CM C/24		
62	20	CAIXA	NYLON Nº 1-0 C/AG CM C/24		
63	20	CAIXA	NYLON Nº 2-0 C/AG CM C/24		
64	20	CAIXA	NYLON Nº 3-0 C/AG 3,0 CM C/24		
65	20	CAIXA	NYLON Nº 4-0 C/AG CM C/24		
66	20	CAIXA	NYLON Nº 5-0 C/AG CM C/24		
67	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100		
68	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100		
69	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100		
70	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100		
71	1500	PCT	PROPÉS C/100		
72	120	LT	PVPI DEGERMANTE 1000 ML		
73	120	LT	PVPI TÓPICO 1000ML		
74	10	UND	RESSUCITADOR ADT. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)		
75	10	UND	RESSUCITADOR INF. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)		
76	10	UND	RESSUCITADOR NEONATAL. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)		
77	3000	UND	SCALP 19 G		
78	6000	UND	SCALP 21 G		
79	6000	UND	SCALP 23 G		
80	6000	UND	SCALP 25 G		
81	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS		
82	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS		
83	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS		
84	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS		
85	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS		
86	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS		
87	50	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		

88	150	CX	TIRA PARA GLICEMIA C/50		
89	3000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL – P		
90	3000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL – M		
91	3000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL – G		
92	3000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL		
93	100	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES		
94	50	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO		
95	500	CAIXA	LANCETAS C/100		
96	60	CAIXA	LÂMINA FOSCA MICROSCÓPICA		
97	1000	UND	LENÇOL DE PAPEL DESC. 70CM X 50M		
98	1000	UND	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50CM X 50M		
99	1000	PCT	PAPEL TOALHA		
100	1000	PCT	AVENTAL DESC.		
101	100	PCT	CAMPO OPERATORIO		
102	15000	UNIDADE	SERINGA DESC 1ML C/AG		
103	10000	UNIDADE	SERINGA DESC 3ML S/AG		
104	10000	UNIDADE	SERINGA DESC 3ML C/AG		
105	20000	UNIDADE	SERINGA DESC 5ML C/AG		
106	10000	UNIDADE	SERINGA DESC 5ML S/AG		
107	10000	UNIDADE	SERINGA DESC 10ML C/ AG		
108	10000	UNIDADE	SERINGA DESC 10ML S/ AG		
109	10000	UNIDADE	SERINGA DESC 20ML S/AG		
110	100	GL	ÁGUA DESTILADA 5000ML		
LOTE V - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	100	PCT	ACIDO SERINGA COM 3 2,5ML		
2	100	UND	ADESIVO BOND		
3	20	LITRO	AGUA OXIGENADA 1000ML		
4	60	CX	AGULHA DESC***CURTA C/100		
5	60	CX	AGULHA DESC***LONGA C/100		
6	50	PCT	ALG.JELTRATE PLUS C/454G		
7	300	PCT	ALGODAO ROLOS C/100 UNIDADES		
8	50	UNID	ALMOTOLIA PLAST. 500ML		
9	50	CX	ANESTESICO ARTICAINA CX C/50		
10	100	UND	ANESTESICO BENZOTOP C/12G		
11	50	CX	ANESTESICO MEPIADRE 2% CX C/50 TUBETES DE 1,8ML		
12	50	CX	ANESTESICO MEPISV S/VASO 3% SV CX C/50		
13	50	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 2% CX C/50		
14	30	CX	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50		

15	100	PCT	BABADOR IMPERMEAVEL C/100 UNIDADES		
16	500	UNID	BROCA BAIXA CA		
17	500	UNID	BROCA DIAMANTADA		
18	20	CX	CERA ROSA 7 C/18		
19	20	CX	CERA UTILIT C/5		
20	50	VD	CIMENTO CIRURGICO PO/LIQ		
21	50	FR	CLOREXIDINA 2% 100ML		
22	200	UNID	CREME DENTAL***50G		
23	6	CX	CX.BICARBONATO C/15 SACHES		
24	20	CX	CX.FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24		
25	20	CX	CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24		
26	20	CX	CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24		
27	5	CX	DISCO LIXA C/100		
28	20	CX	DYCAL 24GR.DENTSPLY.		
29	300	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO		
30	300	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL		
31	5	UNID	ESTERELIZANTE GERMICIDAL 5L		
32	10	FR	EUGENOL 20ML		
33	100	UNID	FIO DENTAL***100MT		
34	150	UNID	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM		
35	100	UNID	FITA AUTOCLAVE		
36	50	VD	FIXADOR 475ML		
37	50	VD	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO		
38	30	VD	FORMOCRESOL 10ML		
39	30	UNID	FRASCO DAPEN NYLON		
40	30	UNID	FRASCO DAPEN VIDRO		
41	60	UNID	HEMOPARE 10ML		
42	100	VD	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G		
43	20	VD	I.R.M.PO/LIQ.		
44	30	CX	LIXA ACAB.C/150		
45	60	PCT	LIXA ACO 4MM C/12		
46	60	PCT	LIXA ACO 6MM C/12		
47	20	UNID	MANDRIL CA		
48	100	ROL	MATRIZ ACO 5MM		
49	100	UNID	MATRIZ ACO 7MM		
50	60	UNID	OBTURADOR PROVISORIO		
51	30	UNID	OCULOS PROTECAO		
52	50	FR	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML		
53	30	VD	OXIDO DE ZINCO 50GR.		
54	100	UND	PASTA PROF***90G.MENTA		

55	100	UND	PASTA PROF***90G.TUT1-FRUTI		
56	30	VD	PEDRA POMES 100G		
57	100	CX	PINCEL MICROBRUSH C/100		
58	50	UNID	RESINA COMPOSTA 3 A1		
59	50	UNID	RESINA COMPOSTA 3 A2		
60	50	UNID	RESINA COMPOSTA 3 A3		
61	50	UNID	RESINA COMPOSTA 3 A3,5		
62	50	UNID	RESINA Z100 A1		
63	50	UNID	RESINA Z100 A2		
64	50	UNID	RESINA Z100 A3		
65	50	UNID	RESINA Z100 A3,5		
66	50	UNID	RESINA Z250 A1		
67	50	UNID	RESINA Z250 A2		
68	50	UNID	RESINA Z250 A3		
69	50	VD	REVELADOR 475ML		
70	15	ROL	ROLO AUTOCLAVE 15OX100		
71	15	UNID	ROLO AUTOCLAVE 10X100		
72	15	ROL	ROLO AUTOCLAVE 200X100		
73	15	ROL	ROLO AUTOCLAVE 250X100		
74	200	PCT	SUGADOR DESC.C/40		
75	20	PCT	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20		
76	100	UNID	TACA BORRACHA PROFIL.		
77	100	CX	TIRAS POLIESTER C/50		
78	50	UNID	TRICRESOL 10ML		
79	10	UNID	VASELINA 30G		
80	10	VD	VIDRION R PO/LIQ.		

DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao Contratado, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de Domingos Mourão- Piauí, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o Contratado, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF.

DO PRODUTO:

O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes neste anexo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado

c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Domingos Mourão- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

DO CONTRATO:

O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela empresa contratada, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de Contrato o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

A empresa contratada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Fica estabelecido a obrigatoriedade do Contratado no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

Será de responsabilidade do concorrente, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de Contrato.

DAS PENALIDADES:

A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Domingos Mourão- PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Domingos Mourão- PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência.

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão- PI, no local e horário que a mesma demandar.

A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão- PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular

administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado.

A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo

das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, som seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial ao Contrato, nos termos da legislação que rege a matéria.

Durante o período de vigência do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando

alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

Durante a vigência do contrato, os preços deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Domingos Mourão- PI o novo preço que substituirá o então pactuado, podendo esta agir de ofício.

Caso a contratada venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente

DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços pactuados, somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

_____

Secretária Municipal de Saúde

PMDM/PI